

Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA -GO**



**DECRETO Nº 0746/2024**, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE INATIVIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 007/2024 de 01 de Março de 2023, concedendo Aposentadoria por invalidez, em favor do Servidor, conforme o Decreto sob o nº 0745/2024 de 05 de março de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica inativado no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **01 de março de 2024**, o servidor público municipal Sr. **ADÃO FERREIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 228.658.961-53, matrícula nº 431, no cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 007/2024 de 01/03/2024, que concede **Aposentadoria por Invalidez**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

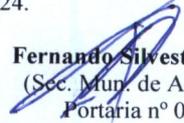
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 05 de março de 2024

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 05/03/2024.

  
**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br